



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **RECURSO**

Destino: **NRM/DELEMIG/ES**

Processo: **08286.000777/2018-64**

Interessado: **SANDRA ISABEL GOMES COLACO**

1. Diante dos fatos confirmados pelos documentos 7383017, 7382901 e 7441784, concedo provimento ao recurso para anular a autuação nº 0785000122018, não por haver erro do servidor, mas sim por tratar-se de caso onde o estrangeiro foi tratado com rigor excessivo em razão de erro na tabela, não lhe sendo aplicado prazo correto em razão de falha do MRE.
2. Ao NRM/DELEMIG/ES para dar andamento ao feito.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7453134** e o código CRC **996AAB54**.

Referência: Processo nº 08286.000777/2018-64

SEI nº 7453134